de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 008/2013, relatado pelo conselheiro Ridis Souza dos Santos e aprovado em sessão plenária do dia 27/06/2013, RESOLVE Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil da Universidade Mirim Tia Fátima, da Rede Privada, com sede no Conjunto Bela Vista I, Quadra 20, Casa 08 e 09, Zona Sul, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 04 (quatro) anos, conforme o Processo Nº. 311/2013. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 27/06/2013. Ridis Souza dos Santos Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 009/2013 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 08 de julho de 2013. Homologo a Resolução CME/THE Nº 009/2013 Kleber Montezuma Fagundes dos Santos Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/THE N° 010/2013 O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 009/2013, relatado pelo conselheiro Antônio de Pádua Vieira de Carvalho e aprovado em sessão plenária do dia 27/06/2013, RESOLVE Autorizar a Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Instituto Educacional – INEC Mirim, da Rede Privada, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, 340 - Bairro Ilhotas, Zona Sul, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 04 (quatro) anos, conforme o Processo Nº. 302/2012. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 27/06/2013. Ridis Souza dos Santos Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 010/2013 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 08 de julho de 2013. Homologo a Resolução CME/THE Nº 010/2013 Kleber Montezuma Fagundes dos Santos Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DE CONTRATO Termo Aditivo nº01/2013 ao Contrato nº05/2013; Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN; Contratada - Betânia Serviços Gerais Ltda; Objeto - Prorrogação do contrato acima referido para 27.06.2014, passando a sua vigência ser de 12 meses; Vigência - 27.06.2014; Assinam – Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Abílio Noleto Veras

EXTRATO DE CONTRATO Termo Aditivo nº01/2013 ao Contrato nº06/2013 Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Contratada - Havaí Comércio e Serviços Gerais Ltda Objeto - Prorrogação do contrato acima referido para 27.06.2014, passando a sua vigência ser de 12 meses. Vigência- 27.06.2014. Assinam – Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Abílio Noleto Veras

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº15/2013 Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Contratada - Délio Lins e Silva – Advogados Associados Objeto - Locação Residencial de um FLAT na SCN Quadra 02, Bloco "D" , Torre "A", Conj. 318, Centro Empresarial Encol – Brasília (DF) Vigência- 30.04.2014. Assinam – Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Délio Lins e Silva – Advogados Associados – Délio Fortes Lins e Silva (Titular)

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N° 013/2013/CMS – THE/2013 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2013, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 4. 027 de 05 de agosto de 2010, amparada pela Lei Federal n° 8. 142/90; Considerando a apresentação do 1º Relatório Quadrimestral de Gestão 2013, concluído, para a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, e o parecer da referida Comissão; Considerando, ainda, a apresentação do referido parecer ao Plenário do CMS/THE; RESOLVE: Art. 1°. Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral de Gestão 2013; Art. 2°. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 24 de junho de 2013 Otacílio Batista de Sousa Nétto Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/PI Homologo a Resolução N° 013/CMS–TE/2013. Publique - se. Noé de Cerqueira Fortes Secretário Municipal de Saúde de Teresina

Secretaria Municipal da Juventude

TERMO DE PARCERIA 001/2013 PARCEIROS: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, FUNDAÇÃO WALL FERRAZ E ARQUEDIOCESE DE TERESINA OBJETO: realização de curso de conversação de Inglês e Espanhol para os jovens que participarão da Jornada Mundial da Juventude. DATA DA ASSINATURA: 08.06.2013 ASSINAM : SEMJUV – Karina Márcia de Araujo, FWF - Samara Cristina Silva Pereira e Arquidiocese de Teresina - Pe. Antônio Soares Batista

Administração Indireta

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte

Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2012- SDU Centro/Norte. PREGÃO Nº 088/2010. Processo Licitatório nº: 042.3228/2010. Empresa: LOKAL RENT A CAR Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório referente ao objeto do contrato. Conforme Processo Adm. nº 050.003667/2013, e previsão constante na Cláusula Oitava (Da vigência). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 01/07/2013. Assina pela Contratante, Engº João Eulálio de Pádua e pela Contratada, Sr. Cristiano Marques de Almeida.

Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 05/2012- SDU Centro/Norte. PREGÃO Nº 088/2010. Processo Licitatório nº: 042.3228/2010. Empresa: LOKAL RENT A CAR Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório referente ao objeto do contrato. Conforme Processo Adm. nº 050.003665/2013, e previsão constante na Cláusula Oitava (Da vigência). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 01/07/2013. Assina pela Contratante, Engº João Eulálio de Pádua e pela Contratada, Sr. Cristiano Marques de Almeida.

Termo de dispensa de licitação nº 01/2013 - SDU Centro/Norte. Processo Administrativo nº 050.5605/2010. Requerente: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA. Requerido: Município de Teresina. Assunto: Aquisição imóvel. Interesse público devidamente justificado. Neste ato representada pelo seu Superintendente, o Eng.º JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, em consonância com o Parecer Jurídico de Nº 677/2011 (folhas 48-59 dos autos), e com o constante no processo administrativo nº 050.5605/2010, que tem como requerente a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Aditivos – APADA, declara que: fica dispensada a licitação referente aos procedimentos de doação de imóvel abaixo especificado, conforme exigência do art. 38, inciso VI da mesma lei. Imóvel com área total de 1.550,85 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo e certidão de registro de imóvel constante às folhas 21 a 39 e 45 dos autos: Frente: 28,75m, testada para série sul da Rua Lucídio Freitas; Fundos: 28,75m, limitando-se com 01 imóvel de propriedade da Legião Brasileira de Assistência – LBA; Flanco direito: 53,30, limitando-se com imóvel 02 de propriedade da Legião Brasileira de Assistência – LBA; Flanco Esquerdo: 54,90m, limitando-se com a 4ª Diretoria Regional de Educação e Unidade Escolar João Costa. Além disso, verificou-se que em relação à avaliação do imóvel, esta se apresenta compatível com o praticado no mercado, e a existência do interesse público na alienação do bem, uma vez que o imóvel será destinado à função social de construção de uma clínica para o atendimento de deficientes auditivos pela APADA. Restando a ser providenciada a Autorização Legislativa e especifica para a doação do bem imóvel. Neste sentido, considerando: a) o procedimento de dispensa